



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.677, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município para atender a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 188.414,00 – (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 188.414,00 – (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais)**, para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.542/18**, de acordo com o anexo único.

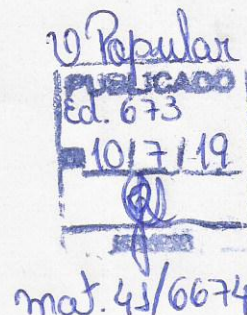
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Julho de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



Decreto Número: 3.677, DE 09 DE JULHO DE 2019.

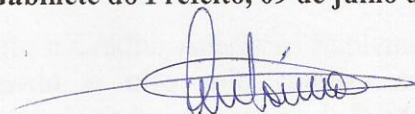
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0500.0412300192.040	131	3390.39.00	04	15.000,00	
0600.1545200352.051	191	3390.39.00	00	6.000,00	
0600.1545200352.051	192	3390.39.00	04	15.000,00	
1900.0412201082.151	512	3390.39.00	00	17.851,00	
2000.2369500992.021	540	3390.30.00	04	87.119,00	
2000.2769501102.168	555	3390.39.00	04	37.000,00	
2300.1545300062.016	607	3390.30.00	00	1.200,00	
2300.1545300062.016	608	3390.30.00	04	1.080,00	
0700.1236100542.062	376	3390.39.00	00	8.164,00	
2200.0412201122.169	588	3390.39.00	04		26.635,00
2200.0412201122.169	587	3390.39.00	00		24.965,00
0400.0412200102.027	069	3390.39.00	04		89.564,00
0300.0206100092.023	043	3390.30.00	00		3.650,00
0604.2678200492.054	322	3390.39.00	04		39.000,00
2300.0412201132.172	599	3390.30.00	00		4.600,00

TOTAIS

188.414,00

188.414,00

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO